

# Amar a Deus e as pessoas

“Não amemos de palavra, nem da boca para fora, mas de fato e de verdade” (1 João 3,18)

**Secretaria Geral**  
IECLB nº: 293.888/22



## **EDITAL DE PROJETOS II/2022**

### **Fortalecimento da Ação Missionária**

#### Informações gerais:

|   |
|---|
| <b>Objetivo:</b> apoiar projetos que visam a ampliação de ações missionárias.   |
| <b>Quem pode acessar recursos a partir de projetos:</b> Comunidades, paróquias, sínodos e instituições confessionalmente vinculadas.  |
| <b>Abrangência do projeto:</b> o projeto poderá ter abrangência nacional, sinodal, interparoquial, paroquial e comunitária.   |
| <b>Período de encaminhamento de projeto:</b> 14/03/2022 a 16/05/2022.   |
| <b>Período de execução do projeto:</b> até três anos, a partir de 1º de janeiro de 2023.  |
| <b>Periodicidade da avaliação:</b> semestral.   |
| <b>Como encaminhar o seu projeto:</b> o projeto deverá ser cadastrado a partir do Aplicativo de Gestão de Projetos da IECLB.<br><a href="http://www.aplicativosieclb.org.br/projetos/login.php">http://www.aplicativosieclb.org.br/projetos/login.php</a> . |
| <b>Valor de apoio:</b> o valor máximo poderá ser de até 65% do valor total do projeto.  |
| <b>Comunicação do resultado da análise:</b> a partir de 10/08/2022  |
| <b>Repasso do recurso financeiro:</b> mediante disponibilidade.   |

#### Objetivo:

O apoio a projetos tem por base a Missão da IECLB, que é Propagar o Evangelho de Jesus Cristo, estimulando a sua vivência pessoal na família e na comunidade e promovendo a paz, a justiça e o amor na sociedade brasileira e no mundo, e está igualmente ancorado na Visão da IECLB, que é Ser reconhecida como igreja de comunidades atrativas, inclusivas e missionárias, que atuam em fidelidade ao evangelho de Jesus Cristo, destacando-se pelo testemunho do amor de Deus, pelo serviço em favor da dignidade humana e pelo respeito à criação.

## Objetivos específicos:

Apoiar projetos que visam:

- ✓ Ampliação da ação missionária de Comunidades já estabelecidas que objetiva o seu fortalecimento para o anúncio do Evangelho.
- ✓ Ampliação da ação missionária de Comunidades já estabelecidas que objetiva a criação de uma nova Comunidade para o anúncio do Evangelho.
- ✓ Ampliação da ação missionária de Comunidade, Paróquia, Sínodo ou Instituição através de novas iniciativas tais como: capelanias da saúde, escolares, carcerárias, missão aos marinheiros, entre outras.

## Marco Referencial:

O Plano de Ação Missionária da IECLB (PAMI) tem como objetivo ampliar e consolidar a ação missionária da IECLB, ação esta articulada em quatro objetivos específicos: evangelização, comunhão, diaconia e liturgia. Estes, por sua vez, se relacionam com os eixos transversais da educação cristã contínua, da sustentabilidade e da comunicação. Este é o referencial para o planejamento da ação missionária, como também do processo de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos missionários.

As Metas Missionárias 2019 - 2024, aprovadas no XXXI Concílio da Igreja/ 2018, serão consideradas como indicadores de avaliação dos projetos.

## São requisitos para seleção:

Parecer do Conselho Sinodal cadastrado no Aplicativo de Gestão de Projetos.

Projeto inserido no planejamento do Sínodo.

Projeto proposto como resultado do planejamento comunitário e participativo da Comunidade já estabelecida segundo o roteiro de planejamento missionário.

Projeto que apresente um forte comprometimento da Comunidade e de suas e seus membros na execução do projeto.

Projetos elaborados e enviados a partir do Aplicativo de Gestão de Projetos.

Encaminhamento dos documentos solicitados:

- ✓ Planejamento missionário da organização proponente;
- ✓ Cópia de estatuto da organização registrado em cartório;
- ✓ Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- ✓ Cópia do Balanço Patrimonial do último período;

## São requisitos para análise dos projetos:

Projetos elaborados a partir do roteiro de planejamento do PAMI, com objetivos quantificáveis e verificáveis, inclusive no que se refere a novos membros e

arrecadação financeira, conforme resolução do Conselho da Igreja 027/2001. A exceção de projetos de Capelarias quanto a meta de novos membros.

Projetos com perspectivas de tornarem-se autossustentáveis em um período de até seis anos. Conforme resolução CI 027/2001.

Valores solicitados decrescentes que indiquem o processo de autossustentabilidade.

## São requisitos para a criação de Novas Capelarias da Saúde:

Projetos de capelarias da saúde vinculados a uma Comunidade, Paróquia, Sínodo ou Instituição identificada confessionalmente, sempre com respaldo e apoio do respectivo Sínodo.

A existência de um grupo de apoio ao projeto, com a responsabilidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução do projeto.

A cidade-sede do projeto necessita ser polo na área da saúde. Que haja hospitais de referência, de especialidades médicas, de alta complexidade, que atraiam pessoas de várias cidades. O projeto deverá atender a este conjunto de hospitais.

## O que acontece com o projeto depois que é enviado?

A equipe do Núcleo de Projetos examinará o projeto em conjunto com a Secretaria de Missão e demais Secretarias, e, se preciso, solicitará à organização proponente novas informações ou esclarecimentos sobre a proposta. O conjunto de projetos será encaminhado e analisado pelos órgãos competentes, conforme documentos normativos.

## Como saber se o projeto foi aprovado?

A comunicação do resultado da análise e seleção dos projetos será enviada para o endereço eletrônico da organização proponente, com cópia ao respectivo Sínodo, a partir de 10/08/2020.

## Acompanhamento e avaliação:

O acompanhamento dos projetos será feito pelo respectivo Sínodo com a assessoria da Secretaria de Missão e Núcleo de Projetos, por meio de contatos via e-mail, contatos telefônicos, visitas *in loco*, fotos, relatórios narrativos e relatórios financeiros.

## Proveniência dos Recursos:

Todos os recursos direcionados para apoiar os projetos são providos a partir das Ofertas Nacionais, Campanha de Ofertas para a Missão Vai e Vem, Fundo Fortalecimento da Ação Missionária e de Organizações e Igrejas Parceiras do exterior.

## Aplicação de recursos financeiros e prestação de contas:

A prestação de contas do projeto deverá ser feita por meio de relatórios monitoramento do plano de ação, narrativo e financeiro semestrais.

✓ O Relatório Narrativo e/ou de Monitoramento do Plano de Ação deverá demonstrar como estão sendo desenvolvidas as ações planejadas e como estão sendo alcançados os objetivos propostos. É a possibilidade de registrar as alegrias e conquistas da caminhada, mas também os desafios e dificuldades encontradas. É nele também que deverão ser anexadas fotos em boa qualidade devidamente identificadas, bem como outros materiais produzidos que ilustrem a execução do projeto.

✓ O Relatório Financeiro deverá detalhar receitas e despesas de acordo com itens do plano de custos e financiamento. Deverá comprovar todas as receitas e despesas relacionadas ao projeto, não somente do valor do auxílio recebido. Neste relatório deverão ser anexadas todas as cópias dos comprovantes fiscais válidos (Nota Fiscal, Cupom Fiscal<sup>1</sup>, Nota Fiscal de Serviço, RPCI – Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual), que deverão ser guardados pela contabilidade pelo prazo mínimo de 05 anos após a finalização do projeto. Recibos simples não tem valor fiscal e não serão aceitos para fins de comprovação de gastos.

## Observações finais:

Recomendamos que o projeto seja elaborado em diálogo junto ao respectivo Sínodo, Secretaria de Missão e Núcleo de Projetos, na medida que o projeto é estruturado. Evitar buscar este diálogo somente ao final do prazo dos editais.

O encaminhamento de projeto, mesmo que atenda a todos os requisitos solicitados, não garante a sua aprovação, devido ao limite de recursos disponíveis.

Terão prioridade de aprovação de auxílio os projetos que já estão em andamento.

Organizações que já tenham projetos em andamento, e que estejam com relatórios pendentes, não estão aptas para apresentar novos projetos.

## Permanecem dúvidas?

Escreva para [secretariageral@ieclb.org.br](mailto:secretariageral@ieclb.org.br)

Porto Alegre, 15 de março de 2022.



P. Marcos Bechert  
Secretário-Geral

---

<sup>1</sup> Cupons Fiscais só serão aceitos se estiverem identificados com CNPJ e Razão Social da organização executora do projeto.